



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 50500.294621/2022-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
CONTRATO Nº 001/2023

Contratada: R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF - CEP 71.200-240.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília - DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2023 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 001/2023, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de janeiro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 1º fevereiro de 2023**, no percentual de 1,0062%, relativa à mão de obra para os postos de **Assistente Técnico - Operador de Audiovisual - Brasília/DF e Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF**;
- **A partir de 1º de maio de 2023**, no percentual de 5,6603%, relativa à mão de obra para os postos de **Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF e Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF**.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1., a partir de **1º fevereiro de 2023** o valor mensal do contrato passará de R\$ 231.372,73 (duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) para **R\$ 233.883,87 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)** e o valor global passará de R\$ 2.994.864,96 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 3.024.998,64 (três milhões, vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, relativa à mão de obra para os postos de **Assistente Técnico - Operador de Audiovisual e Assistente Técnico - Fotógrafo**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º fevereiro de 2023.

| DESPESAS FIXAS | | | | | |
|---|---|----------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. DE POSTOS DE TRABALHO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
| 1 | Assistente Técnico Sênior | 7 | 15.888,49 | 111.219,43 | 1.334.633,16 |
| 2 | Assistente Técnico Pleno | 6 | 12.801,02 | 76.806,12 | 921.673,44 |
| 3 | Assistente Técnico - Operador Audiovisual | 3 | 11.217,15 | 33.651,45 | 403.817,40 |
| 4 | Assistente Técnico - Fotógrafo | 1 | 12.206,87 | 12.206,87 | 146.482,44 |
| SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS | | | | 233.883,87 | 2.806.606,44 |
| DESPESAS EVENTUAIS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. ANUAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
| 5 | Deslocamento Aéreo | 60 | 2.841,01 | --- | 170.460,60 |
| 6 | Diárias de passagem | 120 | 399,43 | --- | 47.931,60 |
| SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS | | | | | 218.392,20 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS) | | | | | 3.024.998,64 |

2.2. A partir de **1º de maio de 2023**, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 245.499,25 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** e o valor global passará para **R\$ 3.164.383,20 (três milhões, cento**

e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativa à mão de obra para os postos de **Assistente Técnico Sênior e Assistente Técnico Pleno**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2023.

| DESPESAS FIXAS | | | | | |
|--|--|----------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. DE POSTOS DE TRABALHO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
| 1 | Assistente Técnico Sênior | 7 | 16.852,07 | 117.964,49 | 1.415.573,88 |
| 2 | Assistente Técnico Pleno | 6 | 13.612,74 | 81.676,44 | 980.117,28 |
| 3 | Assistente Técnico - Operador Audiovisual | 3 | 11.217,15 | 33.651,45 | 403.817,40 |
| 4 | Assistente Técnico - Fotógrafo | 1 | 12.206,87 | 12.206,87 | 146.482,44 |
| SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS | | | | 245.499,25 | 2.945.991,00 |
| DESPESAS EVENTUAIS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. ANUAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
| 5 | Deslocamento Aéreo | 60 | 2.841,01 | --- | 170.460,60 |
| 6 | Diárias de passagem | 120 | 399,43 | --- | 47.931,60 |
| SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS | | | | | 218.392,20 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS) | | | | | 3.164.383,20 |

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 134.672,10 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 7.533,42 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2023;

3.1.2. R\$ 113.012,16 (cento e treze mil, doze reais e dezesseis centavos), referente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 14.126,52 (catorze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º a 31 de janeiro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-79

Nota de Empenho nº 2023NE000203 / reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 158.219,16 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
A PARTIR DE 1º FEVEREIRO DE 2023**

| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR TOTAL |
|--|---------------|------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 11.463,17 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 16.651,19 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 5.504,53 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 33.618,89 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 10.761,35 |
| TOTAL | 32,25% | 44.380,24 |

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

| Cargo: Assistente Técnico - Operador de Audiovisual - Brasília/DF | | | Remuneração: R\$ 6.343,01 | |
|--|---------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 528,37 | 3 | 1.585,12 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 767,50 | | 2.302,51 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 253,72 | | 761,16 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.549,60 | | 4.648,79 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 496,02 | | 1.488,07 |
| TOTAL | 32,25% | 2.045,62 | | 6.136,86 |

| Cargo: Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF | | | Remuneração: R\$ 6.954,47 | |
|--|---------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 579,31 | 1 | 579,31 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 841,49 | | 841,49 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 278,18 | | 278,18 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.698,98 | | 1.698,98 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 543,84 | | 543,84 |
| TOTAL | 32,25% | 2.242,82 | | 2.242,82 |

| Cargo: Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF | | | Remuneração: 9.467,28 | |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 788,62 | 7 | 5.520,37 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 1.145,54 | | 8.018,79 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 378,69 | | 2.650,84 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 2.312,86 | | 16.190,00 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 740,34 | | 5.182,39 |
| TOTAL | 32,25% | 3.053,20 | | 21.372,38 |

| Cargo: Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF | | | Remuneração: 7.559,78 | |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 629,73 | 6 | 3.778,38 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10 | 914,73 | | 5.488,40 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00 | 302,39 | | 1.814,35 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.846,85 | | 11.081,13 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 591,17 | | 3.547,05 |

| | | | |
|--------------|---------------|-----------------|------------------|
| TOTAL | 32,25% | 2.438,03 | 14.628,17 |
|--------------|---------------|-----------------|------------------|

**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
A PARTIR DE 1º MAIO DE 2023**

| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR TOTAL |
|--|---------------|------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 11.920,67 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 17.315,74 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 5.724,21 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 34.960,63 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 11.190,84 |
| TOTAL | 32,25% | 46.151,46 |

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

| Cargo: Assistente Técnico - Operador de Audiovisual - Brasília/DF | | | Remuneração: R\$ 6.343,01 | |
|--|---------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 528,37 | 3 | 1.585,12 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 767,50 | | 2.302,51 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 253,72 | | 761,16 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.549,60 | | 4.648,79 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 496,02 | | 1.488,07 |
| TOTAL | 32,25% | 2.045,62 | | 6.136,86 |

| Cargo: Assistente Técnico - Fotógrafo - Brasília/DF | | | Remuneração: R\$ 6.954,47 | |
|--|---------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 579,31 | 1 | 579,31 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10% | 841,49 | | 841,49 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00% | 278,18 | | 278,18 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.698,98 | | 1.698,98 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 543,84 | | 543,84 |
| TOTAL | 32,25% | 2.242,82 | | 2.242,82 |

| Cargo: Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF | | | Remuneração: 9.933,07 | |
|--|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 827,42 | 7 | 5.791,97 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10 | 1.201,90 | | 8.413,31 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00 | 397,32 | | 2.781,26 |
| SUBTOTAL | 24,43% | 2.426,65 | | 16.986,54 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 776,77 | | 5.437,36 |
| TOTAL | 32,25% | 3.203,42 | | 22.423,91 |

| Cargo: Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF | | | Remuneração: 7.931,72 | |
|--|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR UNITÁRIO RETIDO | QTD DE POSTOS | VALOR TOTAL RETIDO |
| 13º (décimo terceiro) salário | 8,33% | 660,71 | 6 | 3.964,27 |
| Férias e 1/3 Constitucional | 12,10 | 959,74 | | 5.758,43 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | 4,00 | 317,27 | | 1.903,61 |

| | | | |
|--|---------------|-----------------|------------------|
| SUBTOTAL | 24,43% | 1.937,72 | 11.626,32 |
| Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | 7,82% | 620,26 | 3.721,56 |
| TOTAL | 32,25% | 2.557,98 | 15.347,88 |



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES**, **Superintendente Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18896986** e o código CRC **168B3D5E**.